

**PORTARIA Nº 1033/2021/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016 que "Dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e das outras providências;

**CONSIDERANDO** a **Resolução CIB/MT Nº 143 de 06 de agosto de 2021**, publicada no D.O.E no dia 11/08/2021 que "**Dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para Apoio ao** Custeio Mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de **Água Boa**, e;

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso e Metas/2021 celebrado entre os partícipes: Prefeitura Municipal de Água Boa e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso que visa o fortalecimento do Sistema Único de Saúde/SUS através do Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de Atenção Hospitalar ao FMS de Água Boa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ORDENAR** o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, em atendimento ao **Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para Apoio a Manutenção do Hospital Regional e Custeio Mensal das Ações e Serviços de Atenção Hospital do Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de ÁGUA BOA**, referente à 5ª **PARCELA** no valor total de **R\$ 1.300.000,00** (Um milhão e trezentos mil reais), conforme Anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA. C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**  
**REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - 5ª PARCELA DO COFINANCIAMENTO**

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO	VALOR
Médio Norte Araguaia	FMS Água Boa	R\$ 1.300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.300.000,00</b>